

LEI MUNICIPAL N.º 1380/2003

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE RENDA MÍNIMA VINCULADO À EDUCAÇÃO – "BOLSA ESCOLA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo que tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Adesão nº 3127/2001, referente à vigência da habilitação do Município à participação financeira da União no Programa de Garantia de Renda Mínima associado a Ações Sócioeducativas.

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei para todos os fins e efeitos legais, cópia do respectivo Termo Aditivo.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 27 de agosto de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração